

Abre, ao vigente orçamento municipal, o credito especial de 05.000,00, para o fim indicado.

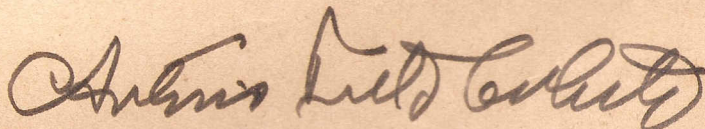
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU, PREFEITO, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto, ao vigente orçamento municipal, o credito especial de 05.000,00 (cinco mil cruzeiros) como auxilio à construção do predio onde funcionará a sôde propria da Irmandade do Santissimo Sacramento de Sobral.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de Outubro de 1.951.



(Antonio Frota Cavalcante)

PREFEITO MUNICIPAL.